E D I T A L

Saibam todos quanto o presente virem ou dele conhecimento tiverem que nesta data foi promulgada e registrada a seguinte lei,

LEI Nº 1.786 DE 30 DE AGOSTO DE 2018

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GILSON WAGNER FANTIN, Prefeito Municipal de Registro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que, aprovada pela Câmara Municipal de Registro/SP, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado na Contadoria Municipal, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/64, Suplementação, Criação de Ficha e Categoria Econômica no valor de **R$ 310.000,00 (trezentos e dez mil reais)**, para reforçar as dotações orçamentárias no Programa e Atividades, abaixo discriminadas:

ORGÃO	**02 – EXECUTIVO**	
UNIDADE ORÇ.	**10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
PROGRAMA	**14 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**	
FONTE	**08 – RECURSO ESTADUAL**	
PROJETO	**1.032 – EQUIP. DE SAÚDE - REC. EMEND PARLAMENTAR**	
DEST. RECUR.	**CRIAR**	
	BC CRIAR - C/C 33.926-1 – BANCO DO BRASIL	
ELEMENTO	**CRIAR – 4.4.90.52 – Equipamentos e Materiais Permanentes**	150.000,00
DEST. RECUR.	**CRIAR**	
	BC CRIAR - C/C 33.283-6 – BANCO DO BRASIL	
ELEMENTO	**CRIAR – 4.4.90.52 – Equipamentos e Materiais Permanentes**	160.000,00
	TOTAL	**310.000,00**

Art. 2º. O crédito de que trata o artigo anterior, será coberto com recursos provenientes de: **Excesso de arrecadação no exercício, sendo:**

I. Recurso Estadual – **Emenda Parlamentar referente aquisição de equipamentos e materiais permanentes no** valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais);
II. Recurso Estadual – **Emenda Parlamentar referente aquisição de uma Ambulância de Suporte Básico Tipo B, no** valor de R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais);

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO, 30 de agosto de 2018.

GILSON WAGNER FANTIN
Prefeito Municipal

Reg. e Publ. na data supra

DÉBORA GOETZ ACETO
Secretária Municipal de Administração

MARIO MASSAO MATSUMOTO
Secretário Municipal de Finanças

ANTONIO MATHEUS DA VEIGA NETO
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

Projeto de Lei nº 1.764/2018 de autoria do Executivo Municipal